

F. 79

F. 79



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/12/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.22.52
1633001633 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC.DOS MORADORES DA VI
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 132.638-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : ASSOC.DOS MORADORES DA VI

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 1633-0

CONTA: 132.638-4

FAVORECIDO: GPS/INSS

CPF/CNPJ: 18.261.727/0001-98

VALOR: R\$ 7.413,06

DEBITO EM: 10/12/2018

DOCUMENTO: 121.019

AUTENTICACAO SISBB: B.FAE.1EB.CDF.5DB.A22

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA.

Sueley

F. 80



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Guia de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais

CAIXA

Operação exclusiva da
Caixa Econômica Federal

2º Via - Controle de Depósitos da CAIXA
4º Via - Contribuinte
1º Via - Documento de caixa
3º Via - Vara Federal/Estadual ou INSS

01 - Identificador do Depósito na CAIXA 0621.280.00548375-9		12 - Código do depósito 0181	
02 - Nome do contribuinte ASSOC MORADORES VL ESTRELA DALVA E		03 - Telefone 31 - 982015335	13 - Competência do depósito 07/2018
04 - Seção MG	05 - Comarca BELO HORIZONTE	06 - UF MG	14 - Número do DEBCAD; CNPJ; CEI; NIT/PIS/PASEP; CPF 18.261.727/0001-98
07 - Vara 006	08 - Ação 001100	15 - Data do Vencimento 10/12/2018	
09 - Autor ASSOC MORADORES VL ESTRELA DALVA E SAO MT		16 - Valor do principal 7.413,06	
10 - Réu UNIAO FEDERAL		17 - Atm / multa e juros 0,00	
11 - Número do processo 00025058320164013800		18 - Valor total 7.413,06	

Para pagamento desta guia através de TED Judicial, utilize o ID - Identificador de Depósito n°:

120621000191708100

37.031 v03 micro

Código de barras

19 - Autenticação bancária

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAL FORNECIDO
10/12/18
Goulart Pereira

75.754.301

MG 12.652965

Handwritten signature

DATA: 24/07/2018
 HORA: 16:14:17
 PAG: 0001/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000171 602401791801 807619050819 826172700013

EMPRESA: ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA
 COMP: 07/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100
 INSCRIÇÃO: 18.261.727/0001-98
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
 INSCRIÇÃO:

SIMPLES: 1 RAT: 2,0

OUTRAS ENT: 0099

FPAS: 566

TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

BASE CÁL 13° SAL PREV SOC

BASE CÁL PREV SOCIAL

PIS/PASEP/CI

CONTRIB SEG DEVIDA

ADMISSÃO

CAT

OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

DEPÓSITO

CRO

JAM

DENISE BATISTA VITOR DA ROCHA	0,00	123.98996.56-7	01/02/2018	01	01	90,80	90,80	05135	0,00
1.135,00	0,00	0,00	90,80					0,00	
ERICA SILVA LOMES	0,00	128.12360.12-9	06/03/2018	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
ERIKA LOPES PEREIRA	0,00	127.13021.09-1	06/03/2017	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
HOZANA BATISTA DA SILVA	0,00	126.08513.09-5	01/02/2018	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
JANAINA JANUARIO CRUZ	0,00	125.93764.09-2	01/02/2018	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
LUCIMAR DANTAS DE LAIA	0,00	126.56164.09-7	01/02/2016	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
MARIA DA CONCEICAO SILVA MOURA	0,00	200.52438.21-4	01/02/2018	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
MARLENE ROCHA BENEVENUTO	0,00	127.14717.13-8	01/02/2018	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
MIRLENE DE OLIVEIRA SILVA	0,00	164.38030.03-2	01/12/2015	01	01	94,96	94,96	03714	0,00
1.187,00	0,00	0,00	94,96					0,00	
PATRICIA DA COSTA CELESTRINO AURA	0,00	127.87272.09-8	01/02/2011	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
ROSALIA PEREIRA GONDIM FIGUEIREDO	0,00	128.34769.12-7	01/02/2018	01	01	98,40	98,40	05132	0,00
1.230,00	0,00	0,00	98,40					0,00	
ROSANGELA NOGUEIRA DE ALMEIDA	0,00	201.57085.48-6	06/02/2017	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
ROSELI PEREIRA GONDIM	0,00	166.60667.50-5	02/03/2017	01	01	89,28	89,28	09922	0,00
1.116,00	0,00	0,00	89,28					0,00	
SONIA DA SILVA SANTOS	0,00	121.35428.09-6	01/02/2018	01	01	105,44	105,44	03311	0,00
1.318,00	0,00	0,00	105,44					0,00	
TATIANNE APARECIDA BERTOLINO DE OLIVEIRA	0,00	201.86592.70-6	01/02/2018	01	01	94,96	94,96	03714	0,00
1.187,00	0,00	0,00	94,96					0,00	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/07/2018
 HORA: 16:14:17
 PAG: 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000171 602401791801 807619050819 826172700013

EMPRESA: ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA INSCRIÇÃO: 18.261.727/0001-98
 COMP: 07/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
					DEPÓSITO	JAM

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG	DEVIDA	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO	0,00	123.07016.18-1	0,00	104,94			13	05				02522
954,00												0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	0,00	1.865,18	1.760,24	0,00
22.957,00						

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA N° CONTROLE: A4yyzXZUje00000-3 N° ARQUIVO: P5pxIeUcQgE0000-7
 COMP: 07/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 RAT AJUSTADO: 1,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R ILHA BELA 43 BAIRRO: ESTRELA DALVA CNAE PREFONDERANTE: 9430800
 CIDADE: CONTAGEM UF: MG CEP: 32180-600 TELEFONE: 031-33541183 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 566 744 779 TOTAL

EMPRESA	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	OUTRAS ENTIDADES	VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL
EMPRESA	1.760,24	104,94	0,00	1.760,24
Empregados/Avulsos	4.400,60	190,80	0,00	4.400,60
Contribuintes Individuais	220,03	0,00	0,00	220,03
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	253,68	0,00	0,00	253,68
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	6.422,93	0,00	0,00	6.422,93
VALOR A RECOLHER - PREVIDENCIA SOCIAL	990,13	0,00	0,00	990,13
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	990,13	0,00	0,00	990,13
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	7.413,06	0,00	0,00	7.413,06
TOTAL A RECOLHER				

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.